

# CONSULTA PÚBLICA 113

## ENQUADRAMENTO GLOBAL DA REVISÃO REGULAMENTAR

SETOR ELÉTRICO



---

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º  
1400-113 Lisboa  
Tel.: 21 303 32 00  
Fax: 21 303 32 01  
e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)  
[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) submeteu a discussão pública (Consulta Pública n.º 113) uma proposta de revisão regulamentar na sequência da aprovação do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, e a Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, e que introduziu alterações profundas ao regime jurídico do SEN.

A proposta de revisão regulamentar incidiu sobre os seguintes Regulamentos da ERSE:

- Regulamento do Autoconsumo (RAC);
- Regulamento relativo à Apropriação Indevida de Energia (RAIE);
- Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações (RARI);
- Regulamento de Operação das Redes (ROR);
- Regulamento da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico e do Gás (RQS) e Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço (MPQS);
- Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico e do Gás (RRC);
- Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica (RSRI);
- Regulamento Tarifário do Setor Elétrico (RT).

Refira-se que a consulta versou também, em situações pontuais, sobre matérias respeitantes ao Sistema Nacional de Gás (SNG) e ao Sistema Petrolífero Nacional (SPN), quer por existirem regulamentos comuns a tais setores, nomeadamente o RQS, o RRC e o RAIE, quer por terem sido identificadas oportunidades de melhoria.

A consulta pública para a revisão regulamentar do SEN decorreu entre 28 de março e 15 de maio de 2023, tendo sido prorrogado o respetivo prazo até ao dia 31 de maio de 2023, conforme anunciado no [Comunicado da ERSE de 4 de maio de 2023](#).

Foram recebidos os Pareceres do Conselho Consultivo (CC), do Conselho para os Combustíveis (CComb) e do Conselho Tarifário (CT) e ainda os contributos das seguintes entidades participantes:

- ACCIONA GREEN ENERGY DEVELOPMENTS, S.L. – SUCURSAL EM PORTUGAL (Acciona);
- António Luís Correia;
- António Joaquim Nogueira Gomes;
- Associação de Comercializadores de Energia no Mercado Liberalizado (ACEMEL);
- Associação de Defesa do Consumidor (DECO);
- Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE);
- Autoridade da Concorrência (AdC);
- AXIANS (Vinci Energies);
- AXPO ENERGIA PORTUGAL, UNIPessoal LDA. (AXPO);
- 10 Operadores de rede exclusivamente em BT:
  - A Celer - Cooperativa Eletrificação de Rebordosa, C.R.L.;
  - A Eléctrica de Moreira de Cónegos, C.R.L.;
  - Casa do Povo de Valongo do Vouga;
  - CEL - Cooperativa Eléctrica do Loureiro, C.R.L.;
  - CEVE - Cooperativa Eléctrica de Vale D'Este, C.R.L.;
  - Cooperativa Eléctrica de Vilarinho, C.R.L.;
  - CESSN - Cooperativa Eléctrica S. Simão de Novais, C.R.L.;
  - Cooperativa de Eletrificação A Lord, C.R.L.;
  - Cooproriz - Cooperativa de Abastecimento de Energia Eléctrica, C.R.;

- Junta de Freguesia de Cortes do Meio.
- Cooperativa Eléctrica do Vale d'Este (CEVE);
- Cleanwatts;
- Coopérnico, CRL (Coopérnico);
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Eletricidade dos Açores, S. A. (EDA);
- EDP Gás Serviço Universal, S.A. (EDP Gás);
- EDP - Energias de Portugal, S.A. (EDP);
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (EDP Comercial);
- European Federation of Energy Traders (EFET);
- Elergone Energia, Lda. (Elergone);
- Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal (Endesa);
- E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-REDES);
- Filomena Matias;
- Floene Energias, S.A. (Floene);
- GALP;
- Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A.;
- Greenvolt;
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. (Iberdrola);
- JAFPlus, Lda. (JAFPlus);
- José Villar, João Mello e Armando Moreno - INESC TEC;

- José Manuel Medeiros Pinto;
- José Resendes;
- Luís Bernardo - CTE85;
- Luís Santos;
- Macedo Vitorino - Sociedade de Advogados (Macedo Vitorino);
- Maria Silva;
- Mário Almeida;
- Nicolas Depoorter - NGEN Smart Grids LDA.;
- Pedro Carvalho INESC;
- REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN);
- REN Portgás Distribuição, S.A. (REN Portgás);
- Repsol Portuguesa, Lda. (Repsol);
- Rúben Morgado;
- SU Eletricidade, S.A. (SU Eletricidade);
- Tiago Ferreira.

Foram ainda apresentados comentários por quatro entidades, que, por força da confidencialidade requerida, não são identificadas.

Os contributos remetidos à ERSE encontram-se, nos termos legais, disponíveis para consulta, salvaguardando os sujeitos a confidencialidade.

A ERSE aprova os Relatórios de Consulta referentes a cada um dos Regulamentos acima melhor identificados. Neles é apresentada uma síntese dos comentários recebidos no processo de consulta pública realizada, identificando-se, por um lado, os principais temas colocados a consulta e, por outro, os temas

relevantes suscitados *ex novo* pelos interessados e que impõem análise autonomizada. São, igualmente, apresentadas as razões da consagração final no respetivo texto regulamentar, face à ponderação realizada.

ERSE - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º

1400-113 Lisboa

Tel.: 21 303 32 00

Fax: 21 303 32 01

e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)

[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

